

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
- 2 DEZ 1975

Lei N. **973**

[19 DE NOVEMBRO DE 1975]

Dispõe : Sobre Concessão de Abono de Natal.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras em Abono de Natal correspondente ao valor do vencimento, acrescido das vantagens estatutárias que a ele se incorporam.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 5.461,20 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos) para atender ao disposto nesta Lei.

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes itens orçamentários da Câmara Municipal:

000.- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ... Cr\$ 1.461,20

000 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos Cr\$ 4.000,00

T O T A L Cr\$ 5.461,20

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1975.-

Am. Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

“PREFEITO MUNICIPAL”

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
“SECRETARIO”